



A Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde

Priscila Gebrim Louly

Coordenadora CGGTS

Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde –

DGITIS/SCTIE

04/11/21

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Novo Marco

Lei nº 12.401/2011

CITEC

Lei nº 12.401/2011
Decreto nº 7.646/2011

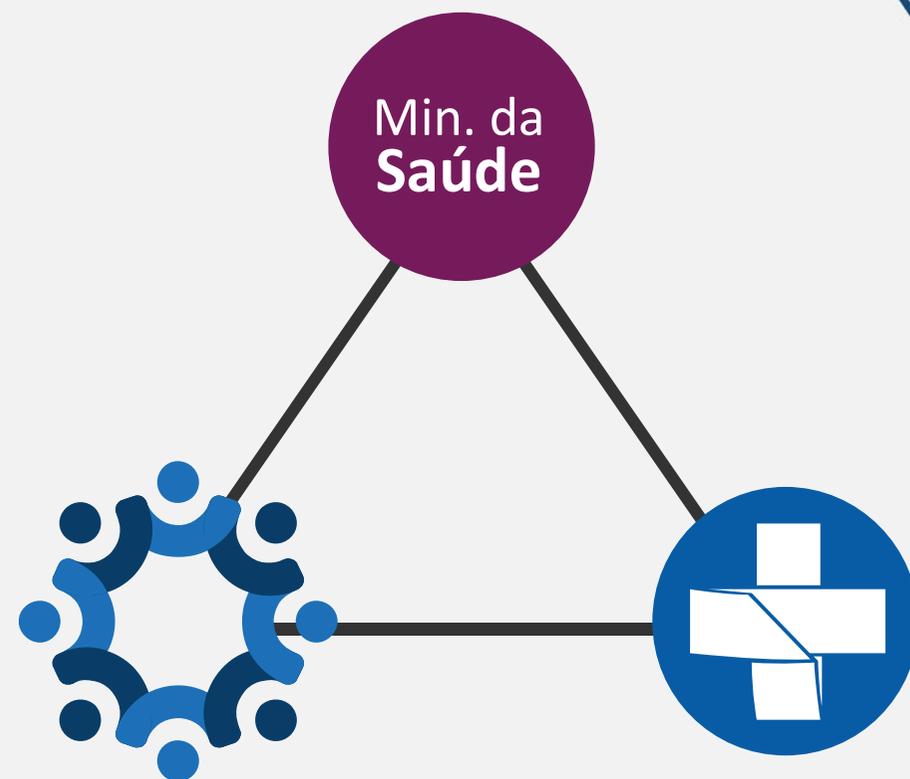
Conitec

- **Altera a Lei nº 8.080** e dispõe sobre assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no SUS;
- **Cria a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde.**

Novo Marco

Lei nº 12.401/2011

É um órgão colegiado de caráter permanente, integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde. Tem por objetivo assessorar a Pasta nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração, pelo SUS, de tecnologias em saúde, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.



Novo Marco

Lei nº 12.401/2011

- Incorporação baseada em evidências (**eficácia e segurança**) e estudos de avaliação econômica (**custo-efetividade**)
- **Consulta Pública** para todas as avaliações
- Prazo para avaliação: **180 dias**, prorrogáveis por mais 90 dias
- **Veda** o uso de tecnologias sem registro na Anvisa e de procedimentos experimentais

Conitec - Estrutura



PLENÁRIO

13 MEMBROS

- Secretarias do MS
SCTIE preside
- CFM
- CNS
- CONASS
- CONASEMS
- ANS
- ANVISA

SECRETARIA EXECUTIVA

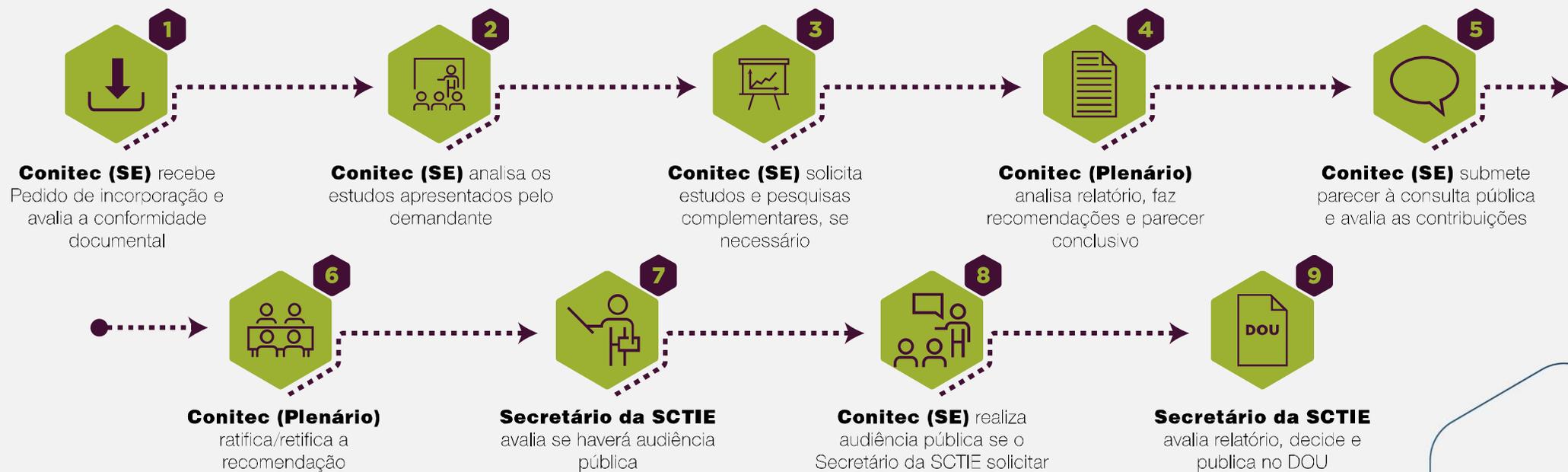
DGITIS

Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde, criado pelo Decreto nº 7.797/12

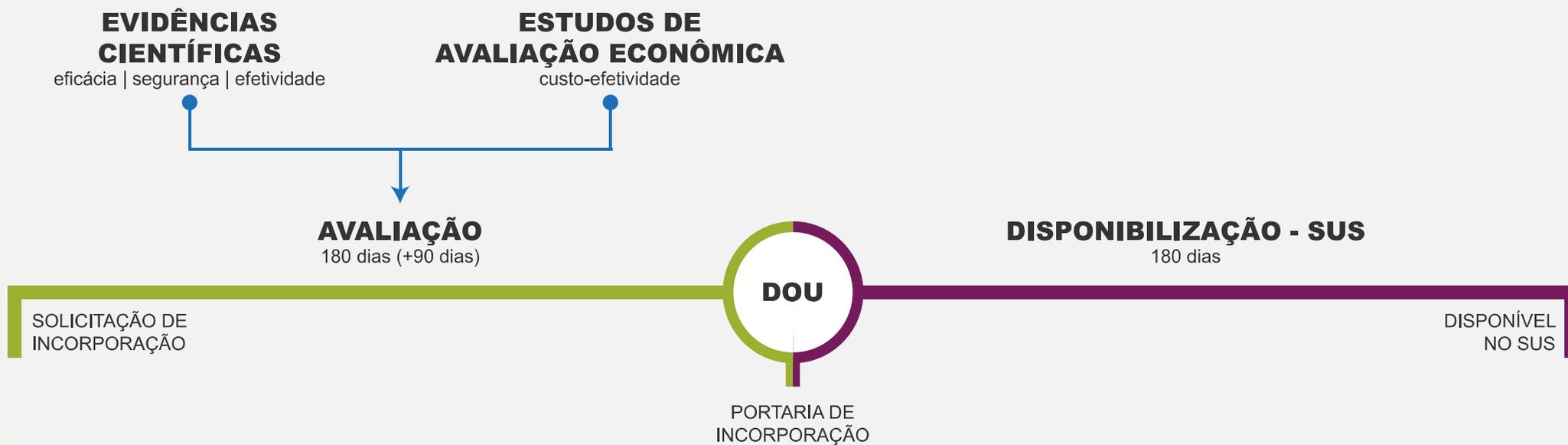


Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Fluxo



Regras para incorporação baseadas em



Tomada de decisão

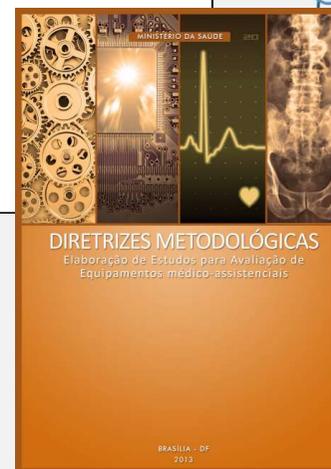
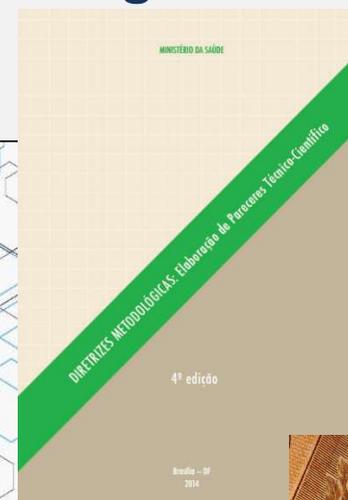


Relatório - ATS

- Doença
- Tecnologia
- Análise das evidências apresentadas pelo Demandante
 - Evidência Clínica
 - Avaliação Econômica
 - Impacto Orçamentário
- Busca e Análise de Evidências
- Experiências internacionais
- Recomendação da Conitec
- Consulta Pública
- Deliberação Final
- Decisão

<http://conitec.gov.br/decisoes-sobre-incorporacoes>

Diretrizes Metodológicas



Resultados da Conitec

2012 a setembro de 2021



Resultados da Conitec

2012 a setembro de 2021

Transparência e participação social

CONITEC
COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Buscar no portal

Página Inicial Perguntas Frequentes Fale Conosco

CONSULTA PÚBLICA
PCDT da retocolite ulcerativa

ÚLTIMAS NOTÍCIAS
MS publica PCDT para as mucopolissacaridoses IV A e VI

aprovação
PCDT Mucopolissacaridose Tipos IV A e VI

Publicada a Portaria que atualiza a Renome

Gravações das Reuniões da Conitec 2020

Publicado: Sexta, 11 de Setembro de 2020, 15h04 | Última atualização em Sexta, 11 de Setembro de 2020, 15h10 | Acesso: 36

90ª Reunião: 02/09 - manhã, 02/09 - tarde, 03/09 - manhã

89ª Reunião: 02/09 - manhã, 02/09 - tarde, 03/09 - manhã, 03/09 - tarde

88ª Reunião: 01/07 - tarde, 06/07 - manhã, 06/07 - tarde, 06/07 - manhã, 06/07 - tarde

Conitec em números
Painel de acompanhamento de tecnologias em saúde submetidas à Conitec no Sistema Único de Saúde

Demandas
Com decisão: 589 | Em análise: 49 | Não conformes: 134 | Encaminhado a pedido do interessado ou fora de escopo: 114 | Total: 886

Consultas Públicas
Total realizadas: 498 | Contribuições: 274.077

Recomendações
Incorporadas: 329 | Não incorporadas: 180 | Excluídas: 51 | Total: 560

COMPARTILHE SUA EXPERIÊNCIA COM O PLENÁRIO DA CONITEC

Se inscreva!

Chamadas públicas para perspectiva do paciente.

nº 196 • fevereiro | 2020

RELATÓRIO PARA SOCIEDADE
informações sobre recomendações de incorporação de medicamentos e outras tecnologias no SUS

TOFACITINIBE PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS COM ARTRITE PSORIÁTICA ATIVA MODERADA A GRAVE INTOLERANTES OU COM FALHA TERAPÊUTICA AO TRATAMENTO PRÉVIO COM MEDICAMENTOS MODIFICADORES DO CURSO DA DOENÇA SINTÉTICOS OU BIOLÓGICOS

Conitec



OBRIGADA!

conitec.gov.br

**DISQUE
SAÚDE
136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

